

## Petrobras informa sobre Braskem

**Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2025** – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em continuidade ao comunicado de 15/12/2025, informa que, diante do avanço das negociações relacionadas à Braskem e visando conferir celeridade aos processos de autorizações necessárias, o Shine I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (FIDC) submeteu hoje a potencial operação ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), sendo a Petrobras interveniente anuente no processo, considerando os termos de um potencial novo Acordo de Acionistas, os quais ainda permanecem sujeitos à aprovação das instâncias deliberativas da Petrobras.

Cabe ressaltar que a vinculação da Petrobras ao possível novo Acordo de Acionistas da Braskem depende da conclusão dos termos finais da potencial operação, da análise de seus direitos de preferência e *tag along* conforme o acordo vigente, além das aprovações internas necessárias.

O andamento das negociações não afeta os direitos da Petrobras, que seguirá monitorando e avaliando os efeitos da potencial operação para, se aplicável e no momento oportuno, decidir sobre exercer ou não seus direitos previstos no acordo de acionistas vigente ou celebrar um novo acordo, quando apropriado.

A Petrobras reitera que qualquer decisão definitiva seguirá as práticas de governança, os procedimentos internos aplicáveis e eventuais aprovações de órgãos reguladores e será tempestivamente informada ao mercado.

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br)/[acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.